

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs.
Diretores da
COMPANHIA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS - S/A
GOIÂNIA - GO

Examinamos as demonstrações financeiras da COMPANHIA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Financeiras
A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos Auditores Independentes
Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião Sobre as Demonstrações Financeiras
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase
Conforme mencionado na Nota Explicativa 7 (Imobilizado), o imóvel no valor de R\$ 4.540.000,00 (Quatro Milhões Quinhentos e Quarenta Mil Reais) refere-se a terreno subscrito pelo acionista controlador, sendo que a transferência dominial será por processo de desapropriação, determinado pelo Decreto nº 5.582 de 09/04/2002, do Governador do Estado de Goiás, sendo que a ação de desapropriação tramita na comarca de Anápolis, cujos Expropriados estão discutindo judicialmente sobre o valor de 20% (vinte por cento) da indenização depositada pelo Governo do Estado de Goiás, conforme legislação pertinente. O referido imóvel foi baixado do Ativo da Companhia no corrente exercício e transferido para o Estado de Goiás.

Goiânia, 18 de maio de 2012.

MASTERS
Auditores Independentes S/S
CRC-GO 000887/O-0

Jorge Otávio A. A. Rodrigues
Contador
CRC GO 013505/O-9

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo signatários, membros efetivos do Conselho fiscal da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após análise do material documental que se encontra em perfeita ordem e embasados nas Notas Explicativas e Demonstrações Financeiras, são de opinião que as Demonstrações Contábeis do Exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2011, expressam a real situação da empresa, motivo porque opinam pela sua aprovação na Assembleia Geral, para tal fim convocada.

Goiânia, 30 de maio de 2012.

REINALDO CAETANO
JOSÉ ARTUR CARDOSO DE OLIVEIRA
ITAMAR LEÃO DO AMARAL

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES
Detran-GO

PORTARIA Nº 324 /2012 - GP/GJUR

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 92449012, especialmente a Precatória de Cancelamento de Leilão, de 17 de janeiro de 2012, emitida pelo MM. Juiz de Direito da Vara das Fazendas Públicas e 2ª Cível da Comarca de Pontalina/GO, inerente ao Protocolo nº 445937-94.2010.8.09.0129, autos nº 11, da Ação de Busca e Apreensão pelo Decreto-Lei 911/69 e o DESPACHO/GJUR Nº. 1859/2012, da Gerência Jurídica, desta Entidade de Trânsito,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a transferência de propriedade e mudança de domicílio (serviços nºs. 9189633631 e 9199205047), para o nome do Banco Bradesco Financiamentos S.A. e para o município de Nerópolis/GO, do veículo marca/modelo SCANIA/T113 H 4X2 360, ano de fabricação e ano modelo 1993, cor vermelha, placa KBX-8313, chassi 9BSTH4X2P3247913, retornando ao status quo ante, ou seja, à propriedade de Eroides Ferreira Rezende, CPF nº 132.045.801-72.

Art. 2º - ORDENAR a Gerência de RENAVAM e RENACH, a efetivação do cancelamento da transferência de propriedade e de domicílio do veículo acima identificado, conforme Artigo anterior.

Art. 3º - Às Diretoria de Operações; Técnica e de Atendimento; Gestão, Planejamento e Finanças, para cumprimento.

Art. 4º - DETERMINAR a publicação deste Ato, no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, aos 31 dias do mês de agosto de 2012.

José Taveira Rocha
Presidente

PORTARIA Nº 325 /2012 - GP/GJUR

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender os efeitos da Portaria nº 320/2012/GP/GJUR, para reestudo, exceto no que se refere ao comprovante de endereço apresentado, relativo a boleto de licenciamento/IPVA/DPVAT ou aviso de recebimento de CNH ou notificação de autuação de infração de trânsito ou notificação de aplicação de penalidade, cuja infração de trânsito é de competência do DETRAN/GO, recebido via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no próprio documento, com emissão de no máximo 90 (noventa) dias, que será aceito, exclusivamente, em nome do próprio cliente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, que está solicitando o(s) serviço(s) inerentes a ACC, Permissão para Dirigir/CNH ou a Veículo.

Art. 2º - Às Diretoria de Operações; Técnica e de Atendimento; Gestão, Planejamento e Finanças, para cumprimento.

Art. 3º - DETERMINAR a publicação deste Ato, no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, aos 03 dias do mês de setembro de 2012.

José Taveira Rocha
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 201100025006300; DATA DE AUTUAÇÃO: 19/10/2011; ASSUNTO: CONTRATO nº 040/2012, para fornecimento de lanche (pão recheado e refrigerante); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura (01/08/2012); VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais); PARTES: DETRAN/GO e a empresa WM Panificação; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2012 48 06 252 4005 2.110 03 3.3.90.39.07 20; NOTA DE EMPENHO: nº 00024; DATA: em 28/06/2012; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 27.972,24 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos); FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93.

Juceg

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2012

PROCESSO Nº: 201200024000148
CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG.
CONTRATADO: STREAMTEL SERVIÇOS DE TELEMARKEETING LTDA, CNPJ 08.693.440/0001-83.
OBJETO: SERVIÇO DE ENVIO DE MENSAGENS DE TEXTO SMS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 - Dec. Estadual nº 7468/2011 e 7466/2011.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 03/09/2012 a 02/09/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2012.5401.04.122.2456.03.20.
FONTE: 20 - Recursos Próprios.
NOTA DE EMPENHO: 2011.5401.005.00015 no valor de R\$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais), para o presente exercício.

Carlos Henrique Carrilho de Castro
Comissão de Licitação
Presidente

UEG

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2012

O PREGOEIRO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, designado pela Portaria nº 2040/2012, de 12/07/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100020016839, torna publico aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 052/2012, que tem por objetivo a aquisição de notebook para atender a Gerência de Avaliação Institucional da Universidade Estadual de Goiás, com abertura prevista para o dia 05 de setembro de 2012, às 14 horas, que decide **SUSPENDER** o certame, em virtude do despacho nº 25652/2012 da Controladoria Geral do Estado.

Tão logo, atendida, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de setembro de 2012.

Wagner Assis Rodrigues
Pregoeiro

Fapeg

**ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CHAMADAS PÚBLICAS

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG processo 201110267000103 torna pública a Chamada Pública 07/2012 - Programa de Apoio a Núcleos de Excelência. Conforme disponibilizado em sua íntegra no sítio da Fundação (www.fapeg.go.gov.br).

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG processo 201210267000546 torna pública a Chamada Pública 08/2012 - Concessão de Bolsas de Doutorado para Docentes. Conforme disponibilizado em sua íntegra no sítio da Fundação (www.fapeg.go.gov.br).

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG processo 201210267000547 torna pública a Chamada Pública 09/2012 - Concessão de Bolsas de Pós-Doutorado no País. Conforme disponibilizado em sua íntegra no sítio da Fundação (www.fapeg.go.gov.br).

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG processo 201210267000550 torna pública a Chamada Pública 11/2012 - Apoio a programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*. Conforme disponibilizado em sua íntegra no sítio da Fundação (www.fapeg.go.gov.br).

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG processo 201210267000549 torna pública a Chamada Pública 12/2012 - Apoio à Projetos de Pesquisa para Fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*. Conforme disponibilizado em sua íntegra no sítio da Fundação (www.fapeg.go.gov.br).

Goiânia, 03 de setembro de 2012.
Maria Zaira Turchi
Presidente

Goiasprev

EXTRATO CONTRATO Nº 13/2012

PROCESSO Nº:	201211129001543
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS
MODALIDADE:	ADESÃO À ATA
CONTRATADA:	FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ/MF:	04.869.711/0001-58
VALOR TOTAL:	R\$ 76.090,60 (SETENTA E SEIS MIL, NOVENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA:	12 MESES
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:	2012.57.05.122.4001.4001.04 - 4.04.90.52.24 - 20

Goiânia, aos 04 de setembro de 2012.

MARLENE ALVES CARVALHO E VIEIRA
Presidente da GOIASPREV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9912265650/2011

PROCESSO Nº:	201011129002369
OBJETO:	SERVIÇO DE POSTAGEM - CONTRATO MULTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTO
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2011
CONTRATADA:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ETC
CNPJ/MF:	34.028.316/0013-47
VALOR TOTAL:	R\$ 316.800,00 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA:	12 MESES
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:	2012.57.05.122.4001.4001.03 - 3.03.90.39.62 - 20

Goiânia, aos 04 de setembro de 2012.

MARLENE ALVES CARVALHO E VIEIRA
Presidente da GOIASPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2012

PROCESSO Nº:	201211129001948
OBJETO:	Abrange o serviço de fornecimento de informações judiciais extraídos do Sistema PROJUDI.
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2012
CONTRATADA:	AVISO URGENTE - CLIPPING E SOFTWARES LTDA
CNPJ/MF:	00.190.951/0001-70
VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA:	12 meses - Prorrogável segundo art. 57, inc. IV da Lei 8.666/93.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	2012.57.05.04.122.4001.4001.03. Fonte 20 - Natureza da despesa: 3.3.90.39.02

Goias Previdência - GOIASPREV, em Goiânia, aos 22 dias do mês de agosto de 2012.

MARLENE ALVES CARVALHO E VIEIRA
Presidente